



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em
26/10/2020
deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 28, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR FATO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal 017/1990, e

Considerando o disposto nos expedientes OF N.º 0318/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e OF/GV/CMRNS/N.º004/2020, destinados ao Chefe do Poder Executivo, para ciência e adoção de medidas cabíveis acerca de suposta prática de infração de servidor público;

RESOLVE

Art. 1.º Determinar a instauração de Sindicância, em face do Servidor Público R. S., matrícula n.º 009288, nos termos da Lei Municipal n.º 017/90, para apuração de possível descumprimento do disposto no art. 131 desta, conforme descrito às fls. 03/04 do Processo Administrativo n.º 004395/2020.

Art. 2.º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam designados os servidores da Portaria n.º 16/2017, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 26 de outubro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL